

**EDITAL Nº 01/2020**

**SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA CUSTEIO DA MENSALIDADE DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO**, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao artigo 7º, da Lei nº 1009 de 03 de maio de 2017 torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de alunos pertencentes a **ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DO ENSINO TÉCNICO E SUPERIOR DE PEDRAS DE FOGO – AEETS**, para a concessão de subsídio para o custeio do transporte universitário para o primeiro semestre de 2020, visando o preenchimento de vagas conforme consta a seguir:

**1. Número de vagas a serem preenchidas:**

<b>Vagas disponíveis</b>	<b>30 vagas</b>

**2. Dos requisitos para realizar inscrições e concorrer às vagas:**

2.1 Para realizar sua inscrição no processo de seleção para a concessão do subsídio, o(a) candidato(a) precisará :

2.1.1 Estar regularmente matriculado(a) em curso de nível técnico ou superior presencial em uma das Instituições de ensino superior a seguir: UFPB, IFPB, UNIPÊ, FPB, MAURÍCIO DE NASSAU, SANTA EMILIA DE RODAT, ASPER, IESP, FESVIP, ESTÁCIO, situadas em João Pessoa;

2.1.2 Ser morador da cidade de Pedras de Fogo;

2.1.3 Ser inscrito no Cadastro Único;

2.1.4 A renda familiar ser de até 1/4 do salário mínimo per capita, conforme as informações constantes no Cadastro Único;





PREFEITURA DE  
**PEDRAS  
DE FOGO**  
*A cidade cada vez melhor*

SECRETARIA MUNICIPAL  
**DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

2.1.5 Está regularmente associado à ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DO ENSINO TÉCNICO E SUPERIOR DE PEDRAS DE FOGO – AEETS;

2.1.6 Atender às demais normas estabelecidas neste Edital.

2.2 As inscrições acontecerão no período de 13 a 17 de janeiro do ano em curso, no seguinte endereço:

2.2.1 Rua Fernando Cabral, nº 144, Centro (Sede da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município).

2.3 O (a) candidato(a) deverá comparecer ao local indicado no subitem 2.2.1 para o preenchimento dos formulários de inscrição / justificativa, munido(a) dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade do(a) aluno(a);
- CPF do(a) aluno(a);
- Comprovante de residência atualizado (um dos três últimos meses);
- Comprovante de matrícula;
- Comprovante de inscrição na Associação dos Estudantes do Ensino Técnico e Superior de Pedras De Fogo – AEETS;
- Carteira Profissional (parte da foto, verso e contrato) do pai, da mãe ou responsáveis que estejam desempregados ou que sejam do lar (sem renda).

2.4 Os formulários de inscrição estarão disponibilizados na Sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, devendo o(a) candidato(a) ao preenchê-lo, anexar toda a documentação indicada no item 2.3;

2.5 Não será aceita nenhuma complementação de documentos após o prazo de inscrição concedido ao aluno(a) interessado(a) neste Processo Seletivo (item 2.2).

2.6 Todas as informações fornecidas pelo(a) candidato(a) durante a visita para parecer social, inclusive as constantes no anexo I, estarão sujeitas a verificação. Comprovada a inveracidade de informação o(a) aluno(a) perderá automaticamente o direito ao benefício.

### 3. Da Seleção:

3.1 Serão selecionados, prioritariamente, os alunos que:

- I - Estiverem inscritos no Cadastro Único;
- II - A renda familiar de até 1/4 do salário mínimo per capita, conforme as informações constantes no Cadastro Único;

**Parágrafo Único:** O(a) aluno(a) selecionado(a) para ser beneficiário(a) do custeio do Transporte Universitário, caso passe a residir posteriormente na cidade onde se situa o campus no qual está matriculado(a), ou em outra cidade que não Pedras de Fogo, perderá automaticamente este benefício.

3.2 Serão automaticamente eliminados do processo de seleção os alunos que:

- I - Não apresentarem a documentação na forma exigida;
- II - Estiverem matriculados em outra Instituição Pública ou Privada de Ensino Superior não citada neste edital;
- III - Descumprirem qualquer exigência durante o processo de seleção.

**Parágrafo Único:** Deixará de ser selecionado, o aluno que se encontre em estado de inconformidade de informações.

3.3 A comissão julgadora será instituída pela Secretaria de Desenvolvimento Social do Município, sendo composta por Assistentes Sociais;

3.4 A comissão julgadora reserva-se no direito de realizar visita domiciliar seguida de entrevista e parecer social, bem como solicitar outros documentos adicionais aos citados neste Edital para solucionar quaisquer dúvidas ou obter esclarecimentos julgados necessários, podendo desclassificar o candidato mediante cruzamento de dados com o Cadastro Único, SUS e demais Órgãos Públicos e Entidades Privadas, caso se verifique inconformidade de informações.

**Parágrafo Único:** Caso sejam constatadas pela comissão, inconformidades ou inveracidades mesmo após o processo seletivo, o usuário perderá o direito ao benefício.

3.5 Ocorrendo empate entre os alunos inscritos será classificado o que comprovar menor renda familiar per capita;



3.6 Caso surjam vagas após o processo de classificação, em decorrência de conclusão de curso, ou constatada a inveracidade de informações por parte do(a) aluno(a) ou ainda outro motivo julgado relevante para a perda da vaga, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a), conforme as normas classificatórias de acordo com a lista de espera.

#### **4. Da Divulgação:**

4.1 A lista de classificação será divulgada na Sede da Secretaria Municipal de Educação, e a publicação do resultado final está prevista para acontecer no dia 31 de janeiro de 2020.

#### **5. Da Avaliação:**

5.1 A avaliação será baseada nos pareceres sociais elaborados nas visitas domiciliares realizadas pelas Assistentes Sociais designadas pela Secretaria de Desenvolvimento Social do Município.

5.2 A comissão de avaliação somente irá analisar os processos de inscrição que chegarem até a data estabelecida no subitem 2.2 do presente Edital.

#### **6. Dos Recursos:**

6.1 Após o resultado preliminar o(a) aluno(a) poderá interpor recurso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da publicação do resultado parcial da seleção.

6.2 O recurso deverá ser protocolizado no local estabelecido no subitem 2.2.1.



**7. Do Cronograma:**

<b>ETAPAS</b>	<b>DATAS</b>
Inscrição e Entrega de Documentação	13 a 17 de janeiro/2020
Análise da Documentação e visitas domiciliares	20 a 27 de janeiro/2020
Resultado Parcial da Seleção	28 de janeiro/2020
Período para Recurso	29 de janeiro/2020
Análise dos Recursos	30 de janeiro de 2020
Resultado Final da Seleção	31 de janeiro/2020

**8. Das Disposições Gerais**

8.1 Os casos omissos neste Edital serão avaliados pela Comissão de Avaliação;

Pedras de Fogo, 10 de janeiro de 2020.



**Oliviane Ferreira de O. Monteiro**  
Secretária de Desenvolvimento Social

DADOS PESSOAIS			
<b>1. Dados do(a) Aluno(a):</b>			
Nome do(a) Aluno(a):			
Nome Social (apelido):			
Curso:	Nº Matrícula:	IES:	
Horário da Aula:		NIS:	
Data de Nasc. / /	Sexo: F ( ) M ( )	Estado Civil:	
CPF:	Naturalidade:	Estado:	
E-mail:	RG:	Órgão Expedidor:	
<b>2. Endereço Atual do (a) Aluno(a):</b>			
Rua:		Bairro:	
Cidade:	Estado:	Cep:	Fone:
Apartamento ( )	Casa ( )	Pensão ( )	Mora Sozinho ( )
Ponto de referência:			
<b>3. Filiação</b>			
Pai:		Data de Nasc:	
Estado Civil:	RG:	CPF:	
Profissão:		Local de Trabalho:	
Função:		Salário R\$:	
Mãe:		Data de Nasc:	
Estado Civil:	RG:	CPF:	
Profissão:		Local de Trabalho:	
Função:		Salário R\$:	
Renda Total Familiar Declarada: R\$			
<b>4. Endereço dos Pais: (caso resida com eles)</b>			
Rua:		Bairro:	
Cidade:	Estado:	Cep:	Fone:
Casa:	Própria: ( ) Sim ( ) Não	Financiada: ( ) Sim ( ) Não	Alugada: ( ) Sim ( ) Não
<b>5. Questões Relativas à Situação Financeira da Família</b>			
Provedor(es) da Família:			
Números de Dependentes:		Na família quantos trabalha?	
Renda Familiar: R\$		Renda per capita:	



PREFEITURA DE  
**PEDRAS  
DE FOGO**  
*A cidade cada vez melhor*

SECRETARIA MUNICIPAL  
**DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**FORMULÁRIO PARA RECURSO NO EDITAL Nº 001/2020**

Pedras de Fogo, PB, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

À  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

**Ref .: Recurso Administrativo – SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA  
CUSTEIO DA MENSALIDADE DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO**

Recurso objetiva:

(  ) Alteração do Resultado Parcial de Seleção.

O (a) aluno(a), abaixo qualificado, vem, respeitosamente, apresentar suas razões de recurso, nos termos abaixo:

Nome do(a) aluno(a): \_\_\_\_\_

Razões de recurso:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

N. Termos

Pede Deferimento.

\_\_\_\_\_

(assinatura do(a) aluno(a))



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ANEXO I  
DOCUMENTOS SOLICITADOS PARA VALIDAÇÃO DE RENDA

Para cada membro do núcleo familiar, informado, deverá ser apresentado um documento de identificação com foto ou certidão de nascimento para os menores de 16 anos, bem como poderá ser solicitado os documentos listados a seguir:

1. PARA TRABALHADORES ASSALARIADOS

- 1.1. Contracheques dos últimos três meses.
- 1.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- 1.3. CTPS registrada e atualizada (parte de identificação e último contrato de trabalho).
- 1.4. CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de trabalhador(a) doméstico(a).
- 1.5. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS, se solicitado pela comissão.
- 1.6. Extratos bancários dos últimos três meses se solicitado pela comissão.

2. PARA TRABALHADORES EM ATIVIDADES RURAIS

- 2.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- 2.2. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ), quando for o caso.
- 2.3. Declaração do Imposto Territorial Rural (ITR).
- 2.4. Outras declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso.
- 2.5. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas, se solicitado pela comissão.
- 2.6. Declaração emitida pelo sindicato rural ou declaração com firma reconhecida, informando a atividade que realiza e a renda bruta anual ou a média mensal.

3. PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- 3.1. Extrato do pagamento de benefício (três meses anteriores).

3.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

3.3. Extratos bancários dos meses anteriores à data de inscrição, se solicitado pela comissão.

#### 4. PARA AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

4.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

4.2. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso.

4.3. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada.

4.4. Extratos bancários dos últimos três meses.

4.5. Declaração de Rendimentos como profissional autônomo, com firma reconhecida do declarante, informando a atividade que realiza e a renda média mensal dos meses anteriores, além de outras rendas (pensão, aposentadoria, etc.) quando houver.

4.6. CTPS onde conste a identificação do trabalhador, rescisão do último contrato de trabalho e a página seguinte em branco.

4.7. DECORE – Declaração Comprobatória de percepção de rendimentos, emitido por contador ou escritório contábil, devendo constar as informações dos meses anteriores, referentes à entrada bruta de recursos financeiros do empreendimento e os pagamentos efetuados mensalmente, incluindo o pró-labore e divisão de lucros.

#### 5. PARA EMPRESÁRIOS, MICROEMPRESÁRIOS, SÓCIOS, COOPERADOS

5.1. Declaração de IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

5.2. Extratos bancários da pessoa jurídica dos últimos três meses anteriores.

5.3. Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE) emitida por contador ou escritório contábil, devendo constar, no mínimo, as informações dos meses anteriores, referentes à entrada bruta de recursos financeiros do empreendimento e dos pagamentos efetuados mensalmente,

incluindo o pró-labore e divisão de lucros.

5.4. Declaração Anual completa do SIMPLES ou Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica do último exercício.

6. PARA FAMÍLIAS COM OUTROS PROVENTOS (RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS)

6.1. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

6.2. Extratos bancários dos últimos três meses.

6.3. Rendimentos de aluguéis: apresentar cópia do contrato de aluguel autenticada em cartório.

6.5. Rendimentos de aplicações em poupança ou outras formas de rendimento bancários: apresentar extratos bancários dos três últimos meses.

6.6. Pensão alimentícia: cópia da sentença do processo de separação judicial ou divórcio e cópia dos extratos bancários dos três últimos pagamentos.

6.7. Outras formas de rendimento (bolsa família, auxílio reclusão, etc.): apresentar documentos comprobatórios.

7. PARA PESSOAS QUE EXERÇAM FUNÇÃO "DO LAR"

7.1. Formulário específico de "DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA" (anexo VI), informando ser membro da família e estar desempenhando a função do lar.

7.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

7.3. CTPS em que conste a identificação do trabalhador, rescisão do último contrato de trabalho e a página seguinte em branco.

8. PARA PESSOAS MAIORES DE 16 ANOS QUE NÃO AUFEREM RENDA

8.1. Preencher "DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA" (anexo VI).

8.2. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

8.3. CTPS onde conste a identificação do trabalhador, rescisão do último contrato de trabalho e a página seguinte em branco. Caso não possua carteira de trabalho, preencher "DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO" (anexo VII).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ANEXO II  
DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE  
REMUNERADA

Eu, \_\_\_\_\_ CPF  
nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas  
da Lei, que NÃO EXERÇO ATIVIDADE REMUNERADA, pelo(s) motivo(s) indicado(s)  
abaixo:

---

---

---

---

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

Declaro que o(s) dado(s) apresentado(s) é (são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes, ensejará o cancelamento de minha inscrição dentro da modalidade, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis. Autorizo, ainda, a averiguação das informações anteriormente registradas.

Pedras de Fogo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

Código Penal –

Estelionato: Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa.

Falsidade Ideológica: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser descrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ANEXO III  
DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO

Eu, \_\_\_\_\_, (estado civil)  
\_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, RG  
nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no endereço  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro  
\_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_ declaro que não possuo  
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

Declaro que o(s) dado(s) apresentado(s) é (são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes ensejará o cancelamento de minha inscrição dentro da modalidade, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis. Autorizo, ainda, a averiguação das informações anteriormente registradas.

Pedras de Fogo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Código Penal –

Estelionato: Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa.

Falsidade Ideológica: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser descrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

